



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.744, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº 2.401/2025), e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 8 do referido Memorando, que opinou pela possibilidade de progressão funcional requerida, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 44 e 47 c/c art. 49, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Progressão Horizontal**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Nível/Classe
Rosely Cristina Martins	Professor	3984	De: Nível 3/Classe C Para: Nível 4/Classe C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no segundo mês subsequente à conclusão do estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração